



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 003/85, DE 19/04/85

"Concede Licença a Vereador".

CONSIDERANDO, que o Vereador WANDERLEI FARIAS SANTOS-PDS, solicitou licença de 90(noventa) dias, para tratar de interesses particulares, conforme Requerimento protocolado na Secretaria de Administração sob o nº 26, Livro 02, Fls.60 vº, em 29/03/85, e

CONSIDERANDO, que as disposições legais estabelecem normas e permitem a concessão de tal licença, e

CONSIDERANDO, que uma vez apresentada a solicitação de licença, a Mesa deverá transformar o pedido em Projeto de Resolução, entrando para a Ordem do Dia da sessão seguinte, de conformidade com o Art. 56, "caput", do Regimento Interno,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

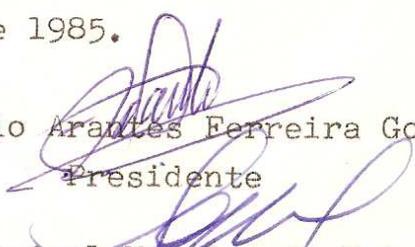
Art. 1º - Fica concedida ao Vereador WANDERLEI FARIAS SANTOS-PDS, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir da data da aprovação = desta Resolução.

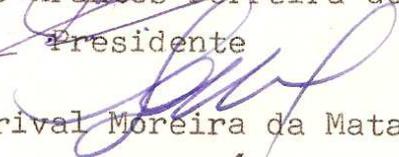
Parágrafo Único - O Vereador licenciado não poderá reassumir o exercício do mandato, antes do término da licença.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças(MT).., 19 de abril de 1985.

  
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves  
Presidente

  
Dr. Lourival Moreira da Mata  
1º Secretário